



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº 036 DE 01 DE MARÇO DE 2022.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.573.565,93 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais com noventa e três centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.006 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0210 – Aplicações Diretas (150) .....R\$ 3.573.565,93

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 3.573.565,93 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais com noventa e três centavos), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0210 – Convênios sem vínculos específicos – Estado R\$ 3.573.565,93

Art. 3º – Os recursos da fonte 01.64.0064/210 – Convênios sem vínculos específicos – Estado, tem como origem a edição da portaria nº 091/SEF de 23/02/2022, Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e Portaria SEF nº 321/2021, Processo SIE 00029427/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 01 de março de 2022.

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -